

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Número 387

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.501, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Acrescenta metas ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.238, de 11 de Agosto de 2017 - Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam acrescentadas, ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.238, de 11 de Agosto de 2017, Plano Plurianual - (PPA) 2018 a 2021, a seguinte ação do Programa 0008 - PLANO DIRETOR.

PLANO PLURIANUAL (PPA) - 2018/2021

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA									
Programa de Governo: 0008 – PLANO DIRETOR									
Descrição dos objetivos do programa: Criar condições para a elaboração e execução de projetos e obras de calçamento, pavimentação, saneamento, paisagismo e urbanismo, obras e instalações em geral, que visem o desenvolvimento da infraestrutura municipal do Município de São Borja.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2038	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Paisagismo e Urbanismo.	Pagamento de custos técnicos da elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Paisagismo e Urbanismo.	Verba		2019		5.100,00	0,00	5.100,00
Objetivos da Ação: Elaborar e revisar a legislação urbana e rural, baseado no Estatuto das Cidades, observando a normatização e a regulação da construção, da infraestrutura, do ambiente, do espaço urbano e rural, estabelecendo uma visão estratégica do desenvolvimento.					2021		0,00	0,00	0,00
					2022		0,00	0,00	0,00
					2023		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							5.100,00	0,00	5.100,00

Art.2º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades para 2019, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 5.439, de 19 de Outubro de 2018, a seguinte ação do Programa 0008 - PLANO DIRETOR.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) - 2018

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS									

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Número 387

- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA									
Programa de Governo: 0008 – PLANO DIRETOR									
Descrição dos objetivos do programa: Criar condições para a elaboração e execução de projetos e obras de calçamento, pavimentação, saneamento, paisagismo e urbanismo, obras e instalações em geral, que visem o desenvolvimento da infraestrutura municipal do Município de São Borja.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2038	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Paisagismo e Urbanismo.	Pagamento de custos técnicos da elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Paisagismo e Urbanismo.	Verba		2019		5.100,00	0,00	5.100,00
Objetivos da Ação: Elaborar e revisar a legislação urbana e rural, baseado no Estatuto das Cidades, observando a normatização e a regulação da construção, da infraestrutura, do ambiente, do espaço urbano e rural, estabelecendo uma visão estratégica do desenvolvimento.					2020		0,00	0,00	0,00
					2021		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							5.100,00	0,00	5.100,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
15.451.0008.2.038	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Paisagismo e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	100,00

Art.4º Os créditos a que se refere o Artigo 3º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) do orçamento geral do Municipal, conforme cronograma abaixo:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	(211) Serviços de Consultoria	4.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3806) Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	400,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Maio do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Número 387

Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:
06/05/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Acrescenta inciso IV ao Art.158, da Lei nº 655, de 27 de novembro de 1970 que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de São Borja, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art.1º Fica acrescentado ao artigo 158, da Lei 655 de 27 de novembro de 1970, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XX DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art.158. (...).

I - (...);

...

III - (...);

**IV - Os estabelecimentos do comércio varejista de gêneros alimentícios enquadrados como Microempresa Individual - MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - EPP, terão seu horário de funcionamento livre, vinte e quatro (24) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.
(...)”**

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 02 de Maio do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:
06/05/2019

DECRETO Nº 18.071, DE 03 MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Número 387

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 5.501/2019;

Decreta:

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
15.451.0008.2.038	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Paisagismo e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	100,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) do orçamento geral do Municipal, conforme cronograma abaixo:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	(211) Serviços de Consultoria	4.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3806) Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Maio do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão transportador de matéria-prima, visando a execução do Contrato de Repasse 877598/2018/MAPA/CAIXA, entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Borja. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 30/05/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 30/05/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 03 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Número 387

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 11/2019/TP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para conclusão da construção da quadra esportiva escolar coberta no CETIM Neuza Goulart Brizola. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 27/05/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 27/05/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 03 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 12/2019/TP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para conclusão da construção da cobertura da quadra esportiva escolar na EMEF Vicente Goulart - PAC.Em conformidade com o que dispõe no Pac nº 204783/2013 – ID 1000601. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 28/05/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 28/05/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 03 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.